

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Concurso limitado por prévia qualificação para Implementação e Gestão de Sistema de Informação Centralizado – SIC.

1. Identificação e objeto do concurso:

- 1.1. O concurso é designado como “Concurso limitado por prévia qualificação para Implementação e Gestão de Sistema de Informação Centralizado - SIC”.
- 1.2. O presente concurso limitado por prévia qualificação tem por objeto a seleção de uma empresa com quem o ICP-ANACOM contratará, pelo período indicado no caderno de encargos, a implementação e gestão de Sistema de Informação Centralizado – SIC, nos termos definidos no ponto 1. do programa do concurso.
- 1.3. O anúncio do concurso foi publicado com o n.º/..... no Diário da República, II Série, n.º, de de de e no Jornal Oficial da União Europeia com o n.º/....., de ... de

2. Convite à apresentação de proposta:

Convidam-se os seguintes candidatos qualificados a apresentarem propostas para o presente concurso:

-
-

3. Peças do procedimento:

- 3.1. As peças do procedimento são disponibilizadas gratuitamente através da plataforma eletrónica disponível em www.compraspublicas.com.
- 3.2. As peças do procedimento estão igualmente patentes para consulta no serviço de atendimento ao público da sede do ICP-ANACOM, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 09:00 horas e as 16:00 horas.

4. Pedidos de esclarecimentos:

- 4.1. Os concorrentes poderão solicitar ao júri do concurso, até às 17:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser apresentados através da plataforma eletrónica disponível em www.compraspublicas.com.

4.3. Os esclarecimentos são prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, através da plataforma eletrónica www.compraspublicas.com, sem prejuízo do disposto no ponto 4. do programa do concurso.

5. Documentos das propostas:

5.1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do mesmo diploma legal;
- b) documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente o preço;
- c) documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, nomeadamente:
 - i. ponto 5 da parte II – Metodologia de Projeto e Plano de Desenvolvimento e Organização e Constituição da Equipa Global de Projeto;
 - ii. pontos 9 e 10 da parte II – Solução proposta para o SIC, sem prejuízo de outras referências existentes no caderno de encargos;
 - iii. Anexo IV da parte II - Matriz de Requisitos.
- d) documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, se aplicável;
- e) quaisquer outros documentos que o concorrente pretenda apresentar, por os considerar indispensáveis para efeitos da indicação do financiamento.

5.2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do ponto 5.1. deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo

representante comum, deve ser assinada pelos representantes de cada um dos membros.

5.3. Os agrupamentos concorrentes a constituir devem ainda apresentar declaração de compromisso de que, em caso de adjudicação, promoverão a constituição de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, dando cumprimento ao exigido no ponto 6.2. do programa do concurso.

5.4. Os documentos que constituem as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo no que respeita a documentação de carácter eminentemente técnico, nomeadamente catálogos, certificados, referências, manuais técnicos e similares, que podem ser apresentados em língua inglesa.

6. Prazo para apresentação de propostas:

As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 horas do 45.º dia a contar da data de envio do convite.

7. Modo de apresentação das propostas:

7.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada no ponto 3.1., através de meio de transmissão escrita e eletrónica de acordo com o que prevê o artigo 62.º do CCP ou, quando pela natureza do documento esta forma de apresentação não seja possível, deve o concorrente proceder de acordo com o previsto no n.º 5 do referido artigo 62.º do CCP.

7.2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pela plataforma eletrónica referida no ponto anterior, um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

7.3. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no ponto 6.

8. Publicitação da lista dos concorrentes:

No dia imediato ao termo do prazo para a apresentação das propostas o júri procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica referida no ponto 3., nos termos do disposto no artigo 138.º do CCP.

9. Apresentação de propostas variantes:

Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou de propostas sujeitas a condição.

10. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

É de 180 dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

11. Preço anormalmente baixo:

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for igual ou inferior a 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil) euros. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

12. Documentos de habilitação:

12.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no ponto 29. do programa do concurso.

12.2. A falta de apresentação dos documentos de habilitação determina a caducidade da adjudicação, e a promoção da adjudicação nos termos previstos no artigo 86.º do CCP

13. Caução:

13.1. O adjudicatário deve, nos termos previstos nos artigos 88.º a 90.º do CCP, prestar caução para garantia da celebração do contrato, bem como do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com a contratação.

13.2. A caução referida no ponto anterior vigora por todo o período de duração do contrato e é liberada no seu termo, verificado o pontual e exato cumprimento das obrigações contratadas sem que haja lugar à aplicação de qualquer penalização contratual.

13.3. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de cinco por cento do valor do financiamento resultante da proposta adjudicada.

13.4. Quando o preço resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de dez por cento do valor do financiamento resultante da proposta adjudicada.

- 13.5. A caução pode ser prestada mediante garantia bancária ou seguro-caução conforme modelos constantes em anexo ao presente convite à apresentação de propostas.
- 13.6. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- 13.7. Se o adjudicatário prestar a caução mediante seguro-caução, deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar este seguro assumo, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que o seguro respeita.
- 13.8. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.
- 13.9. A falta de prestação da caução determina a caducidade da adjudicação e a promoção da adjudicação nos termos previstos no artigo 91.º do CCP.

14. Legislação aplicável:

- 14.1. Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no CCP e legislação complementar.
- 14.2. À contagem dos prazos previstos no presente convite aplicam-se as regras do artigo 470.º do CCP.

Lisboa, ** de ***** de 2014

Anexos:

- Doc. 1 – Modelo de garantia bancária.
- Doc. 2 - Modelo de seguro-caução.

Documento 1

Modelo de Garantia Bancária

PARA: [entidade adjudicante]

Garantia n.º [...] [a preencher pelo Banco]

[data]

Em nome e a pedido de [identificação completa do adjudicatário], o [identificação completa do banco] (doravante designado por “Banco”), nos termos e para os efeitos do disposto nos instrumentos do concurso limitado por prévia qualificação para Implementação e Gestão de Sistema de Informação Centralizado – SIC, presta, pelo presente documento, a favor do [identificação completa da entidade adjudicante], garantia bancária irrevogável e à primeira solicitação, no montante de € ..., destinada a garantir o vínculo assumido com a apresentação das propostas e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações inerentes ao concurso e à contratação, incluindo a celebração do contrato, responsabilizando-se até ao limite máximo da citada importância por fazer a entrega, incondicional, irrevogável, à primeira solicitação, e sem quaisquer reservas, ainda que se verifique qualquer objeção por parte de [adjudicatário], das quantias que se tornem necessárias se o [adjudicatário] faltar ao cumprimento das suas obrigações, objeto desta garantia, ou as não cumprir em devido tempo.

A presente garantia constitui uma obrigação direta do Banco perante [entidade adjudicante], é autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação. O Banco obriga-se, no prazo de 5 dias a contar da receção, na [morada do Banco], de declaração escrita do [entidade adjudicante], a pagar, por crédito na conta bancária indicada naquela declaração, o montante garantido ou, se inferior, o montante solicitado em tal declaração.

A declaração acima referida deve conter a indicação da importância devida pelo [adjudicatário], constituindo comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que a importância reclamada é devida ao abrigo desta garantia.

O Banco, caso venha a ser chamado a honrar a presente garantia, não pode tomar em consideração quaisquer exceções opostas pelo [adjudicatário], sendo-lhe igualmente vedado opor ao [entidade adjudicante] quaisquer reservas ou meios de defesa que o [adjudicatário] possa fazer valer contra aquele.

A presente garantia entrará em vigor na data da sua emissão, e permanece válida até que o [entidade adjudicante], autorize expressamente a sua liberação, não podendo ser anulada ou alterada sem o consentimento daquele.

[Data e assinatura]

Documento 2

Modelo de Seguro Caução

A [*identificação completa da companhia de seguros*] (doravante designada por “Companhia de Seguros”), nos termos e para os efeitos do disposto nos instrumentos do concurso limitado por prévia qualificação para Implementação e Gestão de Sistema de Informação Centralizado – SIC, presta a favor do [*identificação completa da entidade adjudicante*], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [*identificação completa do tomador de seguro*], garantia à primeira solicitação no valor de € ..., destinada a garantir o vínculo assumido com a apresentação das propostas e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações inerentes ao concurso e à contratação, incluindo a celebração do contrato, responsabilizando-se até ao limite máximo da citada importância.

A Companhia de Seguros obriga-se a pagar o montante solicitado pelo [*entidade adjudicante*], até ao limite daquela quantia, nos 5 dias seguintes à primeira solicitação do [*entidade adjudicante*], sem que este tenha que justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa ou o cumprimento das obrigações assumidas pelo [*adjudicatário*].

A Companhia de Seguros não pode opor ao [*entidade adjudicante*] quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre a mesma e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia entrará em vigor na data da sua emissão, e permanece válida até que o [*entidade adjudicante*] autorize expressamente a sua liberação, não podendo ser anulada ou alterada sem o consentimento daquele e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura*]